MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

EDITAL COPESQ PRPPG 002/2013 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC-EM/CNPq)

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal de Alfenas** torna público que estarão abertas as inscrições para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (**PIBIC-EM/CNPq**), destinadas a alunos do 2º Ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios de Alfenas, Poços de Caldas e Varginha do estado de Minas Gerais.

I - DA INSCRIÇÃO:

Período: de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2013.

Horário: de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

Locais:

1) Setor de Protocolo da Universidade Federal de Alfenas – em Alfenas, Rua Gabriel Monteiro da Silva,700 - Centro;

2) em Poços de Caldas: Campus da UNIFAL-MG, Rodovia José Aurélio Vilela, 11.999 - Cidade Universitária;

3) em Varginha: Campus da UNIFAL-MG, Rua Celina Ferreira Ottoni, 4000 – Bairro Padre Vitor.

A inscrição deverá ser feita por meio de requerimento de inscrição (disponível em www.unifal-mg.edu.br/prppg/?q=formulario_pesquisa) protocolado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, anexando o Plano de Trabalho vinculado a projeto de pesquisa registrado na PRPPG contendo os seguintes cronogramas:

a. Cronograma de desenvolvimento do Projeto (12 meses);

b. Cronograma das atividades do bolsista (12 meses);

II - DO CANDIDATO:

O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado no segundo ano do Ensino Médio das Escolas Públicas Municipais ou Estaduais ou Federais dos municípios descritos no item I;

PROCURADORIA JURÍDICA UNIFAL-MG

b. Possuir frequência igual ou superior a 80% no primeiro ano do Ensino Médio;

c. Apresentar média global igual ou superior a 7,00 no primeiro ano do Ensino Médio;

d. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades da bolsa;

e. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

f. Desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 10 (dez) horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;

g. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

h. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatório Final e apresentação de painel por ocasião da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, preferencialmente nas próprias escolas públicas de ensino médio.

III - DO ORIENTADOR:

O pesquisador/orientador deverá cumprir os requisitos abaixo:

a. Possuir o título de Mestre ou Doutor;

b. Estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq;

c. Manter vínculo formal com a instituição beneficiária durante todo o período de vigência da bolsa; fica autorizada a inclusão, como pesquisador/orientador, o bolsista Recém-Doutor, preferencialmente os ligados a Programas de Pós-Doutoramento ou o Pesquisador Visitante ou Pesquisador Sênior, desde que demonstrado, através do programa do mesmo, a vinculação com o projeto de interesse da instituição;

d. Apresentar plano de trabalho vinculado a projeto vigente, registrado na PRPPG, coordenado pelo pesquisador/orientador, condizente com o nível das atividades, para seleção pelo CIPIC;

e. Assumir compromisso institucional com a orientação do bolsista.

.

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

IV – DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

a. A seleção dos alunos será feita de acordo com os critérios descritos neste edital;

b. Esta seleção deverá ser feita pela própria escola de origem do aluno.

c. A direção da escola deverá encaminhar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG até a data de **20 de fevereiro de 2013** a relação de alunos selecionados acompanhada dos seguintes documentos:

1) cópia do Histórico Escolar atualizado;

2) cópia do RG;

3) Cópia do CPF do aluno ou do Responsável;

4) cópia de documento que comprove residência em Alfenas ou Poços de Caldas ou Varginha;

5) Ficha de Inscrição (anexa);

6) Termo de Compromisso do Aluno/Orientador (anexo);

7) Declaração de próprio punho do(a) aluno(a) de que não recebe rendimentos de qualquer natureza;

V - DA QUOTA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA:

Serão distribuídas 30 (trinta) bolsas PIBIC-EM/CNPq, proporcionalmente a demanda de alunos de escolas públicas das cidades de Alfenas, Varginha e Poços de Caldas e também proporcionalmente a disponibilidade de orientadores nos *Campi* da UNIFAL-MG destas cidades. As bolsas terão **início** em **01 de março de 2013** e **término** em **28 de fevereiro de 2014**. O valor das bolsas será de R$ 100,00 (cem reais).

***A bolsa será cancelada imediatamente se o aluno não cumprir com as atividades estabelecidas pelo orientador.**

VI - DA SELEÇÃO:

Caberá ao pesquisador/orientador da UNIFAL-MG realizar a seleção dos alunos indicados pelas escolas. A concessão das bolsas deverá ser aprovada pelo CIPIC de acordo com os critérios abaixo relacionados.

1. Seleção dos candidatos à bolsa

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

1.1 A seleção ocorrerá em duas fases:

a. Primeira fase: de **01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2013,** na respectiva Escola.

A direção da escola deverá indicar os candidatos que preencham os requisitos listados no item II e a enviar a documentação solicitada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNIFAL-MG, conforme consta no Item IV.

b. Segunda fase: será realizada na UNIFAL-MG de **21** a **22 de fevereiro de 2013.**

1.2 A avaliação e a classificação dos candidatos será da seguinte forma:

a. Os alunos selecionados pela escola serão entrevistados pelos Pesquisadores/Orientadores da UNIFAL-MG, sendo que a nota da entrevista é de 0 a 10, na qual serão avaliados o interesse e o conhecimento da(s) área(s) escolhida(s).

b. A classificação dar-se-á na ordem decrescente da soma da média global (conforme documento relacionado no item IV, c, 1) e a nota da entrevista.

c. Em caso de empate, o desempate dar-se-á pela maior idade e pela maior frequência no 1º ano do Ensino Médio.

VII – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

O resultado final dos projetos selecionados será de acordo com as quotas pré-estabelecidas no Item V. Será divulgado até o dia **27 de fevereiro de 2013**. Os alunos selecionados terão seus pesquisadores/orientadores indicados pela UNIFAL-MG, levando em consideração, a preferência por área do conhecimento indicada no formulário de inscrição. Cada pesquisador/orientador poderá ser responsável por mais de um bolsista, com seu respectivo projeto.

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

a. Ao longo do período de vigência da bolsa, será realizada a avaliação continuada dos programas pelo CIPIC.

b. Anualmente todos os bolsistas serão avaliados, cujos resultados do plano de trabalho aprovado serão apresentados por ocasião da realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia por meio de exposição de painel, preferencialmente nas de origem dos alunos.

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- A avaliação dos pesquisadores/orientadores de bolsas de iniciação científica com recursos provenientes do CNPq também usará como critério a orientação em andamento e/ou concluída de bolsistas de ensino médio.

- Caso seja contemplado o pagamento da bolsa será realizado por contra recibo, nos caixas das agências do Banco do Brasil mediante apresentação de documento pessoal do bolsista.

Alfenas, 29 de janeiro de 2013.

Prof. Dr. Antônio Carlos Doriguetto
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UNIFAL-MG

PROCURADORIA JURÍDICA
UNIFAL-MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Fone/Fax: (35) 3299-1067 .E-mail: copesq.ic@unifal-mg.edu.br

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-EM/CNPq

NOME DA ESCOLA _____

NOME DO(A) ALUNO(A) _____

Data de Nascimento: _____/_____/_____ Cidade: _____Estado _____

End:_____ Bairro _____

Telefones para Contato: ( ) _____ ( ) _____

RG: _____ SSP/_____UF _____ CPF: _____

Assinalar com um "**X**" uma ou mais áreas que pretende desenvolver projeto de pesquisa.

☐ Ciências Exatas e da Terra (Ciência da Computação, Física, Matemática, Química)
☐ Ciências Biológicas (Biologia, Biotecnologia)
☐ Ciências da Saúde (Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia)
☐ Ciências Humanas (Educação, Geografia, História, Pedagogia, Ciências Sociais)
☐ Engenharias (Eng. Ambiental)
☐ Letras
☐ Ensino de Ciências (Licenciatura)

Alfenas, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do(a) Aluno(a)

Anexar:

1) Cópia do Histórico Escolar Atualizado; **2)** Cópia do RG; **3)** Cópia do CPF do Aluno ou do Responsável; **4)** Comprovante de Residência; **5)** Ficha de Inscrição; **6)** Termo de Compromisso do Aluno/Orientador; **7)** Declaração de Próprio Punho do Aluno de que não recebe rendimentos de qualquer natureza.

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu,_____portador(a) da RG nº _____, emitida em ____/____/_____ pela SSP/_____ UF ____, responsável pelo(a) aluno(a) acima referido, declaro aceitar os critérios e normas que regem o PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR administrado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e autorizo sua participação no mesmo.

, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do responsável pelo(a) aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – Unifal-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - CEP 37130-000 – Alfenas – MG
Fone/Fax (35) 3299-1067 E-mail: copesq.ic@unifal-mg.edu.

TERMO DE COMPROMISSO – PIBIC-EM/CNPq

Eu, _____, aluno(a) matriculado(a) na 2ª série do Ensino Médio do(a) _____, comprometo-me a desenvolver o Plano de Trabalho vinculado a projeto vigente, a ser apresentado pelo orientador.

Declaro estar ciente das Normas do Programa de Iniciação Científica Júnior e das exigências constantes no Edital COPESQ PRPPG 002/2013 ao qual o Plano de Trabalho vinculado a projeto vigente está sendo submetido.

Eu, Prof. _____, comprometo-me a orientar o(a) aluno(a) de ensino médio selecionado(a) para receber uma bolsa do Programa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-EM/CNPq) no desenvolvimento do projeto intitulado:

_____

_____

Declaro que há condições laboratoriais e disponibilidade de materiais que possibilitam o desenvolvimento da presente proposta.

Alfenas, _____ de _____ de _____

_____
Acadêmico(a)

_____
Orientador(a)

Ciente: _____
Líder do Grupo de Pesquisa

OBS.: Este Termo de Compromisso deverá vir acompanhado do Plano de Trabalho.